

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA CNPJ: 87.613.089/0001-40 Telefone: (55) 3551-3400 Endereço: Praça Tenente Portela, 23 - Centro CEP: 98500-000 - Tenente Portela	Pregão presencial 22/2024
	Número Processo: 94/2024 Data do Processo: 09/05/2024

OBJETO DO PROCESSO

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ENTREGA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME LEI MUNICIPAL 2.839/2022.

ATA N° 1/2024

Participaram da presente sessão as empresas ADELIR ROBERTO GOLFETTO, CNPJ: 17.439.252/0001-14; SUPERMERCADO IRMÃOS CARBONI LTDA; 73.787.848/0001-86 e SUPERMERCADO FREESE LTDA, CNPJ 95.073.011/0001-08. Na fase de credenciamento, a empresa SUPERMERCADO IRMÃOS CARBONI LTDA, a empresa SUPERMERCADO FREESE não apresentou as amostras no início da sessão, que deveria ser entregue conforme o termo de referência, item 4.2, observações: " As empresas participantes deverão disponibilizar amostra de cada item licitado para verificação conforme os descritivos acima, nos termos do edital". A pregoeira junto à sua equipe de apoio, mediante consultoria com a assessora jurídica da Prefeitura, Geciana Sefrin, definiu por aceitar as amostras no prazo máximo de duas horas após o término da sessão, uma vez que no edital não consta em qual fase as amostras deveriam ser solicitadas e ainda, em razão de no termo de referência, haver alguns itens que constava que poderiam ser solicitadas amostras e não, que deveriam ser solicitadas. Por divergência de informações no edital, a fim de que nenhuma empresa fosse prejudicada, e respeitando os princípios da competitividade e economicidade, assim definiu-se. O Supermercado Freese, apresentou ainda durante a sessão suas amostras, seu funcionário veio trazer. Na fase de lances, a empresa SUPERMERCADO FREESE apresentou menor valor global, conforme discriminação abaixo. Em análise da documentação de habilitação, a empresa presente foi considerada habilitada. Após a fase de habilitação, a empresa Carboni, questiona que alguns itens são solicitados no edital com quantia em que não existe apresentação comercial naquela quantidade. Questiona os itens cotados pelo SUPERMERCADO FREESE. Segundo o representante do supermercado CARBONI, no item 6, lentilha Premium, o produto cotado pelo Supermercado Freese, Caldo de Ouro, não apresenta a gramagem apresentada no edital. Item 11, café soluvel granulado 100gr. A marca apresentada 3 Corações está em desacordo com a gramagem. Item 12, a marca Fugini não condiz com a gramagem. Item 14, desinfetante, 1litro. A marca Ipê não apresenta essa quantidade. Item 17, sabão em pó, deve ser com rendimento de 2 kg de acordo com o edital. O licitante pede para constar em ATA sua opinião que isso acarreta no desequilíbrio de valores. Segundo a empresa FREESE, alguns itens cotados pela empresa CARBONI também não atendem às gramagens solicitadas no edital. A empresa CARBONI solicita por escrito o parecer jurídico de Geciana Sefrin, acerca da aceitabilidade de amostras após a o início da sessão. O mesmo licitante manifesta a intenção de recurso. A análise das amostras fica marcada para 14h de hoje. Cabe ressaltar que o representante da empresa SUPERMERCADO IRMÃOS CARBONI, alegou que o processo licitatório teria direcionamento.

BARBARA CASTAGNA LOVATO
PREGOEIRO